



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



IMPRESSO: 21/12/67

LEI nº 2 788, de 16 de novembro de 1 967.

Autor: Deputado Reinaldo Moraes

Declara de utilidade pública o
Lion Clube de Fátima do Sul.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 17, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica declarado de utilidade pública para todos os efeitos legais, o LION CLUBE DE FÁTIMA DO SUL.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de novembro de 1967.

Deputado MANOEL PINHEIRO
Presidente da Assembléia Legislativa

Registrada
as fls. 38 do
livro competente
2. 4. 4. 68.
E. E. Santo